

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

017 / 2024

AUTOR

PEDROSA FILHO (NECÓ)

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, O PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL E TOMAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Proteção Animal no município de Rosário – MA, com o objetivo de promover o bem-estar, a saúde e a proteção dos animais domésticos e silvestres.

Artigo 2º - O Programa de Proteção Animal compreenderá as seguintes ações:

I. Campanhas de esterilização gratuita de cães e gatos, prioritariamente de animais em situação de rua e de baixa renda;

II. Implementação de um sistema de identificação e registro de animais domésticos, incluindo a emissão de carteiras de identificação e o cadastro eletrônico de animais;

III. Criação e manutenção de um centro de acolhimento e reabilitação para animais em situação de abandono, maus-tratos ou vítimas de desastres naturais;

IV. Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Saúde, firmar parcerias com clínicas veterinárias locais para oferecer serviços de atendimento veterinário emergencial e básico para a população de baixa renda;

V. Realização de cursos, palestras e campanhas educativas sobre posse responsável, prevenção de maus-tratos, cuidados básicos de saúde animal e legislação de proteção animal;

VI. Criação de um programa de voluntariado para apoio nas atividades do Programa de Proteção Animal;

VII. Fiscalização e aplicação de medidas para coibir o abandono, maus-tratos, comércio ilegal e criação clandestina de animais;

VIII. Implementação de programas de adoção responsável de animais, com acompanhamento pós-adoção;

IX. Criação de um sistema de denúncia online para relatos de maus-tratos e abandono animal, com garantia de anonimato para os denunciantes;

X. Qualquer outra ação necessária para promover a proteção e o bem-estar animal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição faz-se necessário diante da crescente preocupação com o bem-estar animal e a necessidade de implementação de políticas públicas efetivas para a proteção e promoção dos direitos dos animais em nosso município. A criação do Programa de Proteção Animal visa atender às demandas da população por medidas que combatam o abandono, os maus-tratos e promovam a posse responsável, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva.

É com grande entusiasmo que hoje apresentamos este projeto de lei que visa instituir o Programa de Proteção Animal no município de Rosário – MA. Este programa é um marco significativo para a nossa comunidade, refletindo nosso compromisso com o bem-estar dos animais e a construção de uma sociedade mais justa e compassiva. Senhoras e Senhores, É imperativo reconhecermos a importância da proteção dos animais em nosso município. Animais domésticos e silvestres são seres sencientes que merecem nosso respeito e cuidado. Infelizmente, ainda enfrentamos situações de abandono, maus-tratos e falta de assistência veterinária adequada, o que demanda uma resposta urgente por parte do poder público. O Programa de Proteção Animal proposto compreende uma série de ações estratégicas para lidar com essas questões de forma abrangente e eficaz. Entre elas, destacamos: Campanhas de esterilização gratuita: A superpopulação de animais é uma das principais causas de sofrimento e abandono. Por meio de campanhas de esterilização gratuita, pretendemos controlar o crescimento populacional de cães e gatos, reduzindo assim o número de animais abandonados e sujeitos a maus-tratos. Educação para posse responsável: A conscientização da população sobre os cuidados adequados com os animais é fundamental para prevenir o abandono e os maus-tratos. Por isso, promoveremos campanhas educativas sobre posse responsável, destacando a importância da alimentação adequada, cuidados veterinários e estímulo físico e mental dos animais. Centro de recolhimento e cuidados: Criaremos um centro de recolhimento e cuidados temporários para os animais em situação de abandono ou vítimas de maus-tratos. Este espaço não só proporcionará abrigo e assistência veterinária aos animais resgatados, mas também facilitará o processo de adoção responsável. Fiscalização e combate ao abandono e maus-tratos: Reforçaremos a fiscalização e aplicaremos medidas rigorosas contra o abandono e os maus-tratos de animais, garantindo assim a punição adequada aos infratores e a proteção dos animais em situação de vulnerabilidade. Senhoras e Senhores, Este projeto de lei não se trata apenas de uma questão de justiça para com os animais, mas também de uma medida que impactará positivamente toda a comunidade. Estudos mostram que cidades que implementam políticas eficazes de proteção animal também experimentam redução nos índices de violência, aumento da qualidade de vida e fortalecimento do senso de comunidade. Portanto, conclamo a todos os presentes a apoiarem este projeto de lei e unirmos esforços para construirmos juntos um futuro mais humano e compassivo para Rosário – MA.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO
“DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 26/ 03 / 2024.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO (NECÓ)
E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985327844